EDITAL N° 002/2020 – PROEST
PROCESSO SELETIVO PARA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
CÂMPUS DE ARRAIAS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Acompanhamento dos Programas de Assistência Estudantil (DAP) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest) torna público o Edital de Seleção para a **Casa do Estudante Universitário do Câmpus de Arraias**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 Conforme preconiza o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. São objetivos da assistência estudantil:

a) Promover a democratização do acesso à educação superior;

b) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a permanência e a conclusão do curso de graduação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

c) Contribuir para a diminuição dos índices de evasão de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na educação superior, favorecendo a permanência na universidade.

1.2 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **29 vagas (15 vagas feminina e 14 vagas masculina)** de imediata ocupação e à criação de cadastro de reserva, de acordo com a disponibilidade e a capacidade da casa.

2.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar o discente que:

a) esteja matriculado na UFT nos cursos presenciais oferecidos pelo Câmpus de Arraias;

b) tenha análise socioeconômica deferida no Programa de Indicadores Sociais – PISO via sistema CUBO;

c) efetue a inscrição no período previsto pelo edital via sistema CUBO;

d) participe de todas as etapas de seleção previstas por este edital;

e) não possua outro curso de graduação;

f) não seja residente no município sede do Câmpus de Arraias;

2.2 No processo de seleção e classificação terão prioridade os (as) estudantes não atendidos pelo auxilio moradia e que em ordem crescente de acordo com o IVS, apresentarem na seguinte ordem:

a) Estudantes com IVS I e II;

b) Estudantes com IVS III a V

3 DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário
Publicação do Edital de abertura	**17/02/2020**
Período de Inscrição	**00h00 do dia 17 de Fevereiro até às 23h55 do dia 13 de Março de 2020**
Publicação do Edital de resultado parcial	**Previsto para 16/03/2020**
Período de interposição de recurso	**00h00 do dia 17 de Março até às 23h55 do dia 18 de Março de 2020**
Publicação do Edital de resultado final	**Previsto para 20/03/2020**
Comparecimento à DAE para entrega de documentos do item 5.2 do Edital	**23/03/2020 a 27/03/2020**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá:

a) Acessar o Sistema Cubo e "solicitar a inscrição" em **Casa do Estudante Arraias**, através do *link:* https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login.

b) Estar atento as fases que compõem esse processo seletivo.

4.2 A veracidade das informações prestadas e os eventuais erros no preenchimento do sistema serão responsabilidade do estudante.

4.3 A inscrição no processo seletivo não garante a seleção para a vaga na Casa do Estudante da UFT Campus Arraias.

4.4 A participação do candidato estará condicionada ao deferimento prévio no Programa de Indicadores Sociais- PISO via sistema CUBO.

4.5 A inscrição para a Casa do Estudante Campus de Arraias será realizada somente online, conforme cronograma no item 3. O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação da relação dos estudantes selecionados ocorrerá conforme o cronograma deste edital, pela internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br .

5.2 O estudante selecionado deverá comparecer à Divisão de Assistência Estudantil – DAE (Bloco BALA – Campus Arraias) para entregar, devidamente preenchidos e assinados, os seguintes documentos anexos deste edital:

a) Anexo I – Ficha de Cadastro do Morador da Casa (02 vias);

b) Anexo II – Termo de Ocupação de Vaga (02 vias);

c) Anexo III- Termo de Responsabilidade do Mobiliário.

5.3 O não comparecimento no prazo estipulado no item 3 implicará na perda da vaga e substituição pelo candidato suplente.

6 DA PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL

6.1 O estudante selecionado estará sujeito às normas gerais de ocupação e convívio para a moradia estudantil ditadas pela Resolução nº 037/2017 do CONSUNI.

6.2 O tempo máximo de permanência na Casa do Estudante será estipulado de acordo com o tempo regular de duração do curso definido no Projeto Pedagógico de Curso no qual o estudante estiver matriculado quando for contemplado com a vaga.

6.3 Não será considerado como início da contagem do tempo regular de curso a mudança de curso que ocorrer após o estudante ser contemplado com a moradia.

6.4 Encerrado o período de permanência ou ocorrendo a perda de vínculo com a UFT, o estudante residente terá o prazo de até 30 dias para desocupação.

6.5 O estudante que por determinação tiver que desocupar a vaga na Casa do Estudante e não o fizer dentro do prazo estipulado estará sujeito a medidas judiciais cabíveis na forma da lei e a sanções administrativas conforme prevê o Artigo 112 do Regimento Acadêmico da UFT.

7 DA DESOCUPAÇÃO OU PERDA DA VAGA

7.1 O morador pode solicitar sua saída da moradia estudantil a qualquer tempo.

7.2 A concessão da vaga na casa do estudante será cancelada caso o estudante:

a) deixar de solicitar, a cada dois meses consecutivos, a renovação de sua permanência na casa;

b) deixar de solicitar, após o vencimento, nova análise socioeconômica por meio do edital do PISO via sistema CUBO;

c) apresentar no semestre duas ou mais reprovações por falta, exceto casos excepcionais, cabendo à DAE e CAICE analisar cada caso;

d) não atingir a aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre;

e) não estiver matriculado semestralmente com carga horária mínima de 240 horas/aulas, exceto para estudantes que estiverem fazendo trabalho de conclusão de curso, estágio obrigatório e tratamento médico específico (com acompanhamento da divisão de assistência estudantil);

e) solicitar trancamento total de matrícula, sendo este deferido;

f) concluir o curso;

h) ultrapassar o prazo de permanência estabelecido no item 6.2 deste edital;

i) descumprir as disposições contidas na Resolução 037/2017 do CONSUNI.

7.3 Em caso de desistência, trancamento ou desvinculação o acadêmico deverá comunicar à DAE.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer momento a Divisão de Assistência Estudantil poderá apurar a veracidade das informações prestadas pelo candidato durante o processo de seleção. Se confirmada a omissão ou a

inveracidade das informações prestadas pelo aluno, a concessão do benefício será cancelado, ficando este também sujeito às medidas legais cabíveis.

8.2 Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações fornecidas durante o processo seletivo, seja por meio eletrônico, impresso ou oral.

8.3 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Ficha de Cadastro de Morador da Casa
b) Anexo II – Termo de Ocupação de Vaga
c) Anexo III – Termo de Responsabilidade do Mobiliário
d) Anexo IV – Termo de Desocupação ou Cancelamento de Vaga

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela DAE e CAICE.

8.5 Este edital tem prazo de vigência até a data de 01/07/2020

8.6 Mais informações podem ser obtidas pelos telefones.

Palmas 17 de fevereiro 2020

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE MORADOR DA CASA
CASA DO ESTUDANTE – CAMPUS ARRAIAS

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Data de nascimento.:____/_____/_____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Naturalidade:_____Estado:_____País:_____

RG:_____Data expedição:____/____/____CPF:_____

Telefones ( )_____( )_____

E-mail:_____

Curso:_____Matrícula:_____

Turno:_____Ano/Semestre: ingresso:_____/_____

INFORMAÇÕES DE CONTATO FAMILIAR

Parentesco: ( ) Mãe ( ) Pai ( ) Avó ( ) Avô ( ) Irmã(o) ( ) Cônjuge ( ) Outro: _____

Nome:_____

Endereço:_____

Setor:_____Cidade:_____CEP:_____

Estado: _____ Telefone: ( )_____( )_____

Parentesco: ( ) Mãe ( ) Pai ( ) Avó ( ) Avô ( ) Irmã(o) ( ) Cônjuge ( ) Outro: _____

Nome:_____

Endereço:_____

Setor:_____Cidade:_____CEP:_____

Estado:_____Telefone: ( )_____( )_____

ANEXO II - TERMO DE OCUPAÇÃO DE VAGA
CASA DO ESTUDANTE – CAMPUS ARRAIAS

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Câmpus Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor (Câmpus de Arraias), matrícula nº _____, aprovado(a) no Processo de Seleção para a Casa do Estudante Universitário "Renarly Gáspio dos Santos", e abaixo assinado, **comprometo-me** pelo cumprimento dos seguintes termos:

I. Assumir a responsabilidade solidária de zelar e cuidar do espaço físico, móveis, equipamentos e instalações que os guarnecem (eletrodomésticos, mesas, cadeiras, portas, fechaduras, paredes, janelas, pias, lavatórios, sanitários, chuveiros e outros materiais), disponibilizados pelo Câmpus e pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Proest);

II. Assumir a responsabilidade solidária pela indenização dos prejuízos causados ao patrimônio, conforme Regimento Acadêmico da UFT e Normativa da Moradia Estudantil "Renarly Gáspio dos Santos";

III. Comunicar imediatamente à Divisão de Assistência Estudantil (DAE) a ocorrência de dano, furto, roubo ou uso indevido de qualquer bem patrimonial da UFT;

IV. Manter a ordem, limpeza e segurança do local de moradia e das áreas de uso comum, por meio de cooperação solidária, contribuindo, inclusive, para o correto descarte do lixo em local apropriado;

V. Não trocar, sob qualquer pretexto, os segredos das fechaduras da moradia sem AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) e da CAICE

VI. Respeitar rigorosamente a legislação vigente sobre o silêncio, de forma a contribuir em favor da convivência harmoniosa entre as pessoas moradoras;

VII. Respeitar os princípios de foro íntimo dos demais moradores, em termos étnico-raciais, culturais, sexuais, religiosos, políticos e sociais;

VIII. Não consumir, portar ou armazenar drogas ilícitas nas dependências da Moradia Estudantil e no entorno dos edifícios, em concordância com os pressupostos e objetivos da Política Nacional sobre Drogas;

IX. Não portar ou guardar arma de fogo nas dependências da moradia estudantil;

X. Não agredir ou ameaçar a integridade física das pessoas no âmbito da moradia estudantil, não atentar contra a dignidade ou promover constrangimentos de qualquer natureza, e também, contribuir para a manutenção da disciplina, do respeito e da cordialidade entre as pessoas;

XI. Não acolher, hospedar, alojar ou permitir que pernoite qualquer pessoa, inclusive amigos, familiares, parentes, estudantes transferidos de outros câmpus ou estudantes da Universidade – salvo autorização da CAICE;

XII. Não manter animais de qualquer tipo ou favorecer sua permanência nas dependências da moradia, assim como em seu entorno;

XIII. Comunicar à Divisão de Assistência Estudantil (DAE) ou à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proest quando da conclusão, trancamento, desistência do curso, mobilidade acadêmica e, também, quando da desocupação da vaga/moradia por qualquer outro motivo, devendo entregar a(s) chave(s) para setor responsável.

XIV. Assumir que os alojamentos da Casa do Estudante não são individuais, podendo ocorrer a divisão do espaço com outros estudantes resistentes.

Declaro que estou ciente acerca das normas de ocupação e convívio para a moradia estudantil ditadas pela Resolução nº 037/2017 do Conselho Superior desta Universidade.

Arraias , ____ de _____ de _____

_____
Morador(a)

_____
Servidor (DAE)

_____
Membro da CAICE

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MOBILIÁRIO
CASA DO ESTUDANTE – CAMPUS ARRAIAS

Eu_____

matrícula_____responsabilizo-me pela guarda e conservação dos bens móveis que se encontram nas dependências da Casa do Estudante Universitário do Câmpus de Arraias, sendo esses de uso individual ou coletivo.

Declaro ainda estar ciente de que esses bens móveis constituem patrimônio da **Universidade Federal do Tocantins** e que ocorrendo alguma perda, furto, roubo, avaria ou qualquer outro evento alheio ao uso ou depreciação, responderei individual ou solidariamente sobre o ressarcimento ao erário.

Arraias,_____de_____de _____

_____

Assinatura do Morador

ANEXO IV - TERMO DE DESOCUPAÇÃO OU CANCELAMENTO DE VAGA
CASA DO ESTUDANTE – CAMPUS ARRAIAS

Eu,_____

RG_____CPF_____Curso_____
Matrícula_____.

DECLARO,

( ) Não ter mais interesse na vaga até então ocupada por mim na Casa do Estudante solicito, assim, a minha desvinculação deste programa a partir desta data.

( ) Ter sido notificado(a) pela DAE a desocupar a vaga, até então ocupada por mim na Casa do Estudante, na data de ____/____/____, por motivo de:

□ ter-se esgotado o prazo regular para conclusão do curso;
□ não solicitar, após vencimento, a reavaliação da condição socioeconômica por meio do edital do PISO via sistema CUBO;
□ reprovação em duas ou mais disciplinas por falta;
□ não atingir a aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre;
□ não estar matriculado semestralmente com carga horária mínima de 240 horas/aulas;
□ trancamento total de matrícula;
□ concluir o curso;
□ descumprimento das disposições contidas na Resolução 037/2017 do CONSUNI.
□ outro _____
_____

Estando ciente que tenho até a data de ____/____/____ para a desocupação da casa do estudante e que o não cumprimento dessa determinação sujeitar-me-á a medidas judiciais cabíveis na forma da lei e a sanções administrativas, conforme prevê o Artigo 112 do Regimento Acadêmico da UFT.

Arraias, ____ de _____ de _____

_____
MORADOR